



Projeto de Lei n.º 2597/202105 de fevereiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a alterar, o Anexo III da Lei Municipal nº 2609 de 05 de outubro de 2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 com a inclusão da ação:

Ação 1014 – Adequação e Melhorias da Escola de Educação Infantil

Produto: escola adequada/melhorada

Meta Física: 01

Valor: R\$ 27.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.365.0120.1014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00

Art. 3º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dos recursos vinculados: 0001 – livre no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) e 0020 – MDE, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2597/2021

O presente Projeto de Lei nº 2597/2021 tem por objetivo alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação destinada às despesas com obras de melhorias e adaptações na Escola Municipal de Educação Infantil, especificamente no que se refere ao telhado, rufos, calhas e impermeabilizações.

Destacamos que as referidas melhorias são fundamentais para que o referido educandário tenha condições adequadas de abrigar os alunos com segurança.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal